

RESOLUÇÃO DIREX N.º 06, DE 27/02/2025

A **DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 73, do Estatuto Social da Conab, e consoante deliberado na **1.660ª** Reunião Ordinária, realizada em 3/4/2024, Voto Digep nº 4/2024, Processo SEI nº 21200.000905/2024-89,

R E S O L V E:

1. CONCEDER, anualmente, botões de lapela com o símbolo da Conab aos empregados da Companhia, inclusive aqueles que se encontram cedidos, que completem 05 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte), 25 (vinte e cinco), 30 (trinta), 35 (trinta e cinco), 40 (quarenta), 45 (quarenta e cinco), 50 (cinquenta) e 55 (cinquenta e cinco) anos de serviço, desde que não tenham incorrido, no ano anterior à condecoração, e em nenhuma das restrições a seguir:

- a) sanção disciplinar;
- b) falta injustificada.

2. DETERMINAR que essa ação de reconhecimento pelos anos de serviços prestados pelos empregados seja coordenada pela Superintendência de Marketing e Comunicação (Sumac), a qual fica responsável pela organização da solenidade e divulgação dos eventos, com a participação das seguintes áreas:

- a) Superintendência de Relações do Trabalho (Suret), a quem caberá o levantamento dos empregados a serem condecorados;
- b) Superintendência de Administração (Supad), encarregada de providenciar a aquisição dos botões de lapela.

3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EDEGAR PRETTO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 27/02/2025, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40924370** e o código CRC **09344FDD**.
